PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
CONTRATO Nº 056/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Colônia do Gurguéia - PI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, CNPJ 41.522.350/0001-03, COM ENDEREÇO FUNCIONAL EM JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 64885-000 - COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PREFEITA LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO, INSCRITA NO CPF SOB N° 553.918.933-72, doravante designada **CONTRATANTE** e**, PIAUI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.667.026/0001-09,** COM ENDEREÇO NA AV MIGUEL ROSA, N° 6667, MACAUBA, TERESINA–PIAUÍ, CEP: 64.016-010, NESTE ATO REPRESENTADA POR ERICA ULISSES DO NASCIMENTO, CPF Nº 061.100.383-00, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026. CONTRATO N° 056/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação – Planilha Orçamentária Anexo a Contrato.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. EDITAL

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados dos a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, bem como os prazos e condições de conclusão, entrega, fiscalização e recebimento do objeto, observarão o disposto no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

3.2. O prazo para entrega dos itens objeto da presente licitação será de, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), Ordem de Compra ou instrumento equivalente expedido pela Administração. A entrega deverá ocorrer nas unidades de saúde ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

3.3. A fixação do prazo de entrega justifica-se pela necessidade de promover a implantação tempestiva dos equipamentos de segurança nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia/PI, garantindo a proteção patrimonial, a integridade física de servidores e usuários, bem como a segurança das instalações públicas. Considerando que tais equipamentos são essenciais para a prevenção de furtos, danos ao patrimônio público e demais ocorrências que possam comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas, eventual atraso na entrega poderá expor os bens públicos e os servidores a situações de risco, além de prejudicar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

3.4. Considerando a imprevisibilidade da demanda por medicamentos e a necessidade de pronto atendimento, a reposição em prazo razoável se mostra imprescindível para evitar desabastecimentos e assegurar a regularidade dos serviços prestados à população. Tal medida visa garantir a qualidade, segurança e eficácia no atendimento, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 2.014.848,71** (dois milhões, quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos.), referente aos lotes I, III, IV e V do edital.

LOTE I- FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**Nome Prod/Serv**	**Un.**	**QTD**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CPR	CPR	120000	R$ 0,06	R$ 7.200,00
2	ACIDO FOLICO 5MG CPR	CPR	120000	R$ 0,11	R$ 13.200,00
3	ALBENDAZOL 400MG CPR	CPR	10000	R$ 1,62	R$ 16.200,00
4	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INF FRC	FRC	12000	R$ 2,64	R$ 31.680,00
5	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADT FRC	FRC	7500	R$ 3,42	R$ 25.650,00

6	AMOXICILINA 500MG CPR	CPR	15000	R$	0,69	R$	10.350,00
7	AMOXICILINA 50MG /5 ML 60ML FRC	FRC	4000	R$	7,49	R$	29.960,00
8	ANLODIPINO 10MG CPR	CPR	100000	R$	0,11	R$	11.000,00
9	ANLODIPINO 5MG CPR	CPR	120000	R$	0,07	R$	8.400,00
10	ATENOLOL 25MG CPR	CPR	120000	R$	0,07	R$	8.400,00
11	ATENOLOL 50MG CPR	CPR	80000	R$	0,08	R$	6.400,00
12	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	4000	R$	1,69	R$	6.760,00
13	AZITROMICINA 600MG 200MG/5ML 15ML FRC	FRC	2000	R$	10,72	R$	21.440,00
14	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG 100ML	FRC	1200	R$	10,98	R$	13.176,00
15	BROMETO IPRATROPIO 0,250MG 20ML FRC	FRC	1800	R$	2,63	R$	4.734,00
16	CAPTOPRIL 25MG CPR	CPR	150000	R$	0,04	R$	6.000,00
17	CAPTOPRIL 50MG CPR	CPR	150000	R$	0,19	R$	28.500,00
18	CARVEDILOL 25MG CPR	CPR	80000	R$	0,19	R$	15.200,00
19	CEFALEXINA 500 MG CPR	CPR	5000	R$	0,90	R$	4.500,00
20	CINARIZINA 25MG CPR	CPR	12000	R$	0,85	R$	10.200,00
21	CLOPIDOGREL 75MG CPR	CPR	8000	R$	0,59	R$	4.720,00
22	COMPLEXO B CPR	CPR	50000	R$	0,19	R$	9.500,00
23	DEXAMETASONA 0,1MG 120ML	FRC	1500	R$	9,90	R$	14.850,00
24	DEXAMETASONA 10GR BNG	BNG	2000	R$	3,88	R$	7.760,00
25	DEXAMETASONA 4MG CPR	CPR	5000	R$	0,30	R$	1.500,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	FRC	1800	R$	2,37	R$	4.266,00
27	DIPIRONA 500MG CPR	CPR	40000	R$	0,20	R$	8.000,00
28	DIPIRONA SODICA 500MG 10ML FRC	FRC	15000	R$	1,30	R$	19.500,00
29	ENALAPRIL 10MG CPR	CPR	130000	R$	0,10	R$	13.000,00
30	ENALAPRIL 20MG CPR	CPR	120000	R$	0,16	R$	19.200,00
31	ESPIRONOLACTONA 25MG CPR	CPR	75000	R$	0,43	R$	32.250,00
32	FLUCONAZOL 150MG CPR	CPR	35000	R$	0,06	R$	2.100,00
33	FUROSEMIDA 40MG CPR	CPR	15000	R$	0,11	R$	1.650,00
34	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	CPR	160000	R$	0,07	R$	11.200,00
35	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	CPR	140000	R$	0,04	R$	5.600,00
36	IBUPROFENO 100MG 20ML FRC	FRC	1000	R$	4,62	R$	4.620,00
37	IBUPROFENO 600MG CPR	CPR	25000	R$	0,17	R$	4.250,00
38	ISOSSORBIDA 10MG CPR	CPR	8000	R$	0,42	R$	3.360,00
39	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	CPR	5000	R$	1,56	R$	7.800,00
40	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR	CPR	50000	R$	0,50	R$	25.000,00
41	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	CPR	150000	R$	0,13	R$	19.500,00
42	METFORMINA 500MG CPR	CPR	150000	R$	0,15	R$	22.500,00
43	METFORMINA 850MG CPR	CPR	120000	R$	0,21	R$	25.200,00
44	METILDOPA 250MG CPR	CPR	35000	R$	0,69	R$	24.150,00
45	METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML FRC	FRC	12500	R$	1,97	R$	24.625,00
46	METRONIDAZOL 250MG CPR	CPR	20000	R$	0,45	R$	9.000,00
47	NEOMICINA + BACITRACINA 15G BNG	BNG	3500	R$	5,71	R$	19.985,00

48	NIFEDIPINO 20MG CPR	CPR	25000	R$	0,28	R$	7.000,00
49	NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	18000	R$	0,19	R$	3.420,00
50	NISTATINA 100.000UI/4G 60G BNG	BNG	1200	R$	8,95	R$	10.740,00
51	NISTATINA 25000UI 50G BNG	BNG	500	R$	17,14	R$	8.570,00
52	OMEPRAZOL 20MG CPR	CPR	18000	R$	0,28	R$	5.040,00
53	OMEPRAZOL 40MG CPR	CPR	12000	R$	0,33	R$	3.960,00
54	PARACETAMOL 200MG 15ML FRC	FRC	28000	R$	1,41	R$	39.480,00
55	PARACETAMOL 500MG CPR	CPR	50000	R$	0,08	R$	4.000,00
56	PARACETAMOL 750MG CPR	CPR	15000	R$	0,15	R$	2.250,00
57	PREDNISONA 20MG CPR	CPR	40000	R$	0,21	R$	8.400,00
58	PROPRANOLOL 40 MG CPR	CPR	80000	R$	0,11	R$	8.800,00
59	ROSUVASTANTINA CALCICA 20MG CPR	CPR	15000	R$	0,34	R$	5.100,00
60	SALBUTAMOL 0,4MG 100ML FRC	FRC	750	R$	19,61	R$	14.707,50
61	SECNIDAZOL 1000MG CPR	CPR	2500	R$	2,12	R$	5.300,00
62	SINVASTATINA 20 MG CPR	CPR	12000	R$	0,12	R$	1.440,00
63	SINVASTATINA 40MG CPR	CPR	10000	R$	0,34	R$	3.400,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 30G BNG	BNG	1200	R$	9,43	R$	11.316,00
65	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG 400G PTE	PTE	120	R$	72,49	R$	8.698,80
66	SULFATO FERROSO 100ML FRC	FRC	1500	R$	4,55	R$	6.825,00
67	SULFATO FERROSO 40MG CPR	CPR	50000	R$	0,10	R$	5.000,00
68	VARFARINA SODICA 5MG CPR	CPR	5000	R$	0,30	R$	1.500,00
TOTAL LOTE						**R$**	**788.983,30**

LOTE III- CONTROLADOS							
ITEM	**Nome Prod/Serv**	**Un.**	**QTD**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
1	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) CPR	CPR	15000	R$	0,08	R$	1.200,00
2	ALPRAZOLAM 1 MG (B1) CPR	CPR	15000	R$	0,10	R$	1.500,00
3	ALPRAZOLAM 2MG (B1) CPR	CPR	12000	R$	0,16	R$	1.920,00
4	AMITRIPITILINA 25MG (C1) CPR	CPR	30000	R$	0,06	R$	1.800,00
5	AMITRIPTILINA 75MG C/60CPR	CPR	12000	R$	0,32	R$	3.840,00
6	CARBAMAZEPINA 200MG (C1) CPR	CPR	15000	R$	0,23	R$	3.450,00
7	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) CPR	CPR	15000	R$	0,32	R$	4.800,00
8	CLONAZEPAM 2 MG (B1) CPR	CPR	20000	R$	0,07	R$	1.400,00
9	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRC	3500	R$	3,22	R$	11.270,00
10	CLOZAPRINA 100MG CPR	CPR	1500	R$	6,84	R$	10.260,00
11	DIAZEPAM 10MG (B1) CPR	CPR	35000	R$	0,06	R$	2.100,00
12	FENOBARBITAL 100MG (B1) CPR	CPR	20000	R$	0,28	R$	5.600,00
13	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	FRC	2000	R$	6,56	R$	13.120,00
14	FLUOXETINA 20MG (C1) CPR	CPR	40000	R$	0,08	R$	3.200,00
15	HALOPERIDOL 5MG (C1) CPR	CPR	35000	R$	0,15	R$	5.250,00
16	LEVOMEPROMAZINA 100MG (C1) CPR	CPR	12000	R$	0,88	R$	10.560,00
17	OLANZAPINA 10MG CPR	CPR	15000	R$	0,60	R$	9.000,00

18	OLANZAPINA 5MG CPR	CPR	10000	R$	0,47	R$	4.700,00
19	QUETIAPINA 100MG (C1) CPR	CPR	8000	R$	0,62	R$	4.960,00
20	QUETIAPINA 25MG (C1) CPR	CPR	12000	R$	0,23	R$	2.760,00
21	QUETIAPINA 50MG (C1) CPR	CPR	1500	R$	4,76	R$	7.140,00
22	RISPERIDONA 1MG (C1) CPR	CPR	10000	R$	0,15	R$	1.500,00
23	RISPERIDONA 1MG 30ML (C1) FRC	FRC	2500	R$	17,85	R$	44.625,00
24	RISPERIDONA 2MG (C1) CPR	CPR	12000	R$	0,19	R$	2.280,00
25	SERTRALINA 50MG (C1) CPR	CPR	35000	R$	0,17	R$	5.950,00
26	TRAMADOL 50MG CPR	CPR	35000	R$	0,23	R$	8.050,00
TOTAL LOTE						**R$**	**172.235,00**

LOTE IV- INSUMOS HOSPITALARES							
ITEM	**Nome Prod/Serv**	**Un.**	**QTD**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
1	ABAIXADOR LINGUA DESC	PCT	500	R$	5,85	R$	2.925,00
2	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LT	150	R$	6,62	R$	993,00
3	AGULHA DE RAQUI 25G	UND	500	R$	3,75	R$	1.875,00
4	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X7	CX	1500	R$	7,67	R$	11.505,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESC 25X8	CX	1500	R$	10,89	R$	16.335,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESC 40X12	CX	1500	R$	7,67	R$	11.505,00
7	ALCOOL 70% 1000ML	LT	360	R$	7,82	R$	2.815,20
8	ALGODAO HIDROFILO 500G	RLO	350	R$	17,54	R$	6.139,00
9	APARELHO DE PRESSAO ADT C/EST	KIT	50	R$	115,78	R$	5.789,00
10	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO	UND	50	R$	128,46	R$	6.423,00
11	APARELHO DE PRESSAO INF C/EST VELCRO	UND	50	R$	115,78	R$	5.789,00
12	ATADURA CREPE 10CM 1,8/4,5MT 13F	DZA	1500	R$	6,69	R$	10.035,00
13	ATADURA CREPE 15CM X 1,80 13F	DZA	1200	R$	8,75	R$	10.500,00
14	ATADURA CREPE 20 X 1,80 13F	DZA	1000	R$	11,94	R$	11.940,00
15	AVENTAL DESCARTÁVEL	PCT	150	R$	22,92	R$	3.438,00
16	BOLSA COLETORA DE URINA EST SF 2000ML	UND	1500	R$	3,83	R$	5.745,00
17	CABO BISTURI N 3	UND	50	R$	11,81	R$	590,50
18	CABO BISTURI N 4	UND	50	R$	11,05	R$	552,50
19	CAMPO OPERATORIO N/EST 45CM X 50CM	PCT	200	R$	64,35	R$	12.870,00
20	CANULA GUEDEL N 0 4,5 CM N/EST	UND	50	R$	6,10	R$	305,00
21	CANULA GUEDEL N 1 5,5 CM N/EST	UND	50	R$	6,10	R$	305,00
22	CANULA GUEDEL N 2 6,5 CM N/EST	UND	50	R$	6,10	R$	305,00
23	CANULA GUEDEL N 3 7,0 CM N/EST	UND	50	R$	1,95	R$	97,50
24	CATETER INTRAVENOSO N 14G	UND	2500	R$	1,11	R$	2.775,00
25	CATETER INTRAVENOSO N 18G	UND	2500	R$	0,99	R$	2.475,00
26	CATETER INTRAVENOSO N 20G	UND	4000	R$	0,95	R$	3.800,00
27	CATETER INTRAVENOSO N 22G	UND	5000	R$	0,97	R$	4.850,00
28	CATETER INTRAVENOSO N 24G	UND	4000	R$	1,02	R$	4.080,00
29	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADT DESC	UND	1500	R$	3,02	R$	4.530,00

30	CATGUT CROMADO 2 C/AG 3,0CM	CX	60	R$	95,19	R$	5.711,40
31	CLAMP UMBILICAL	UND	1000	R$	0,50	R$	500,00
32	CLOREXIDINA 0,12 % 250ML FRC	FRC	96	R$	10,38	R$	996,48
33	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	LT	96	R$	11,33	R$	1.087,68
34	COLETOR MATERIAL PERF CORTANTE 13L	UND	500	R$	6,36	R$	3.180,00
35	COLETOR MATERIAL PERF CORTANTE 7L	UND	500	R$	5,78	R$	2.890,00
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9F N/ESTERIL	PCT	500	R$	38,24	R$	19.120,00
37	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11F N/EST	PCT	500	R$	41,86	R$	20.930,00
38	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 11F EST	PCT	10000	R$	0,78	R$	7.800,00
39	COMPRESSA GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 09F	RLO	200	R$	27,29	R$	5.458,00
40	DESINFETANTE A BASE DE QUARTENARIO DE AMONIA 1L	LT	120	R$	15,68	R$	1.881,60
41	DISPOSITIVO 2 VIAS C/CLAMP LS	UND	5000	R$	1,11	R$	5.550,00
42	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJ LATERAL	UND	25000	R$	1,16	R$	29.000,00
43	EQUIPO P/NUTRICAO ENTERAL	UND	7500	R$	1,23	R$	9.225,00
44	ESCOVA CERVICAL DESC EST	PCT	150	R$	49,96	R$	7.494,00
45	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	10	R$	227,63	R$	2.276,30
46	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	RLO	500	R$	11,76	R$	5.880,00
47	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 4,5M	RLO	400	R$	4,81	R$	1.924,00
48	ESPATULA DE AYRES	PCT	800	R$	12,22	R$	9.776,00
49	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST G	UND	500	R$	1,79	R$	895,00
50	ESPECULO VAGINAL DESC N/EST M	UND	1500	R$	1,79	R$	2.685,00
51	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML FRC	FRC	150	R$	12,95	R$	1.942,50
52	FRASCO P/NUTRICAO ENTERAL 300ML	UND	7500	R$	1,30	R$	9.750,00
53	GARROTE AZUL	UND	100	R$	26,28	R$	2.628,00
54	GEL P/ULTRASSOM 5KG	GLO	120	R$	41,05	R$	4.926,00
55	GLICOSIMETRO	UND	150	R$	32,18	R$	4.827,00
56	INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL INF	UND	10	R$	251,54	R$	2.515,40
57	LAMINA BISTURI N 15	CX	50	R$	23,40	R$	1.170,00
58	LAMINA BISTURI N 24	CX	50	R$	33,31	R$	1.665,50
59	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26 X 76MM	CX	50	R$	10,72	R$	536,00
60	LANCETA DESCARTAVEL 28G	CX	150	R$	7,04	R$	1.056,00
61	LANTERNA CLINICA LED	UND	50	R$	17,06	R$	853,00
62	LENCOL DESC C/ELASTICO 90CM X 2M	PCT	300	R$	12,35	R$	3.705,00
63	LUVA CIRURGICA EST C/PO 6,0	PAR	4000	R$	2,08	R$	8.320,00
64	LUVA CIRURGICA EST C/PO 6,5	PAR	4500	R$	1,43	R$	6.435,00
65	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,0	PAR	7500	R$	1,43	R$	10.725,00
66	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,5	PAR	7500	R$	1,43	R$	10.725,00
67	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM G N/EST	CX	2500	R$	20,15	R$	50.375,00
68	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM M N/EST	CX	3000	R$	20,15	R$	60.450,00
69	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM P N/EST	CX	3000	R$	20,15	R$	60.450,00
70	MASCARA DE PROTECAO PFF2/KN95	UND	2000	R$	1,11	R$	2.220,00
71	MASCARA DE VENTURI ADT	UND	300	R$	11,52	R$	3.456,00

72	MASCARA DESC CIR TRIPLA	CX	1000	R$	5,92	R$	5.920,00
73	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO ADT	UND	300	R$	6,37	R$	1.911,00
74	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCETRACAO C/RESERVATORIO INF	UND	300	R$	6,37	R$	1.911,00
75	NYLON 3 C/AG 2CM	CX	80	R$	32,50	R$	2.600,00
76	NYLON 4 C/AG 2CM	CX	80	R$	32,50	R$	2.600,00
77	OCULOS DE PROTECAO	UND	500	R$	5,06	R$	2.530,00
78	OLEO DE GIRASSOL 100ML FRC	FRC	750	R$	7,25	R$	5.437,50
79	OXIMETRO DE DEDO LED	UND	50	R$	80,20	R$	4.010,00
80	PAPEL GRAU CIRUR 120MM X 100M	RLO	50	R$	91,15	R$	4.557,50
81	PAPEL GRAU CIRUR 250MM X 100M	RLO	50	R$	128,63	R$	6.431,50
82	PAPEL LENCOL HOSP 50CM X 50M	RLO	300	R$	8,08	R$	2.424,00
83	PAPEL LENCOL HOSP 70CM X 50CM	RLO	300	R$	9,95	R$	2.985,00
84	PAPEL TOALHA 20 X 21CM PREMIUM	PCT	200	R$	15,97	R$	3.194,00
85	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	UND	50	R$	24,70	R$	1.235,00
86	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	UND	50	R$	35,10	R$	1.755,00
87	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	50	R$	44,02	R$	2.201,00
88	PORTA LAMINAS P/3 LAM	UND	4000	R$	0,58	R$	2.320,00
89	SCALP DESC N 19G	UND	25000	R$	0,21	R$	5.250,00
90	SCALP DESC N 21G	UND	25000	R$	0,21	R$	5.250,00
91	SCALP DESC N 23G	UND	35000	R$	0,21	R$	7.350,00
92	SCALP DESC N 25G	UND	20000	R$	0,21	R$	4.200,00
93	SERINGA DESC 1 ML C/AG 13X4,5 L.S	UND	50000	R$	0,36	R$	18.000,00
94	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7 L.S	UND	40000	R$	0,36	R$	14.400,00
95	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7 L.S	UND	40000	R$	0,52	R$	20.800,00
96	SERINGA DESC 20ML S/AG L.L	UND	20000	R$	0,47	R$	9.400,00
97	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X7 L.S	UND	50000	R$	0,23	R$	11.500,00
98	SERINGA DESC 5ML C/AG 25X07 L.S	UND	50000	R$	0,26	R$	13.000,00
99	SERINGA DESC 60ML S/AG L.S	UND	5000	R$	1,62	R$	8.100,00
100	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC C/VAL N 16	UND	500	R$	0,99	R$	495,00
101	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 12	UND	500	R$	0,80	R$	400,00
102	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N 8	UND	500	R$	0,75	R$	375,00
103	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL DESC N6	UND	500	R$	1,17	R$	585,00
104	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14	UND	200	R$	2,60	R$	520,00
105	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 C/B 30CC	UND	200	R$	3,02	R$	604,00
106	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	UND	200	R$	3,25	R$	650,00
107	SONDA URETRAL N 08	UND	150	R$	0,56	R$	84,00
108	SONDA URETRAL N 12	UND	150	R$	0,60	R$	90,00
109	SONDA URETRAL N 14	UND	150	R$	0,60	R$	90,00
110	TALA ARAMADA EM EVA 1,02 X 10CM GG	UND	20	R$	93,60	R$	1.872,00
111	TALA ARAMADA EM EVA M	UND	20	R$	51,82	R$	1.036,40

112	TALA ARAMADA EM EVA P	UND	20	R$	42,92	R$	858,40
113	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	R$	11,07	R$	553,50
114	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 11,5CM	UND	20	R$	27,72	R$	554,40
115	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 12CM	UND	20	R$	29,25	R$	585,00
116	TIRAS P/ GLICEMIA	CX	500	R$	48,03	R$	24.015,00
117	TOUCA DESC SANFONADA	PCT	750	R$	14,43	R$	10.822,50
118	UMIDIFICADOR C/FRC PLASTICO P/ OXIGENIO 250ML DAT	UND	50	R$	17,48	R$	874,00
TOTAL LOTE						**R$**	**760.614,26**

LOTE V - ODONTO							
ITEM	**Nome Prod/Serv**	**Un.**	**QTD**	**P. UNIT**		**P. TOTAL**	
1	ACIDO FOSFORICO 37% 5ML PCT	PCT	300	R$	4,93	R$	1.479,00
2	ADESIVO AMBAR 4ML FRC	FRC	50	R$	59,08	R$	2.954,00
3	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	CX	150	R$	26,65	R$	3.997,50
4	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA	CX	75	R$	62,03	R$	4.652,25
5	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA	CX	75	R$	43,71	R$	3.278,25
6	ALAVANCA APEXO 303	UND	30	R$	70,50	R$	2.115,00
7	ALAVANCA SELDIN 1R DIREITA UND	UND	30	R$	52,67	R$	1.580,10
8	ALGINATO 453GR	PCT	100	R$	162,15	R$	16.215,00
9	ALGODAO ROLETE PCT	PCT	750	R$	3,36	R$	2.520,00
10	ANESTESICO ALPHACAINE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2%	CX	50	R$	253,80	R$	12.690,00
11	ANESTESICO ARTICAINE 1000.000 4%	CX	50	R$	238,15	R$	11.907,50
12	ANESTESICO LIDOCAINA 2% + FENILEFRINA	CX	50	R$	194,58	R$	9.729,00
13	ANESTESICO LOCAL 2%	CX	50	R$	141,00	R$	7.050,00
14	ANESTESICO PRILOCAINA + FELIPRESSINA 3%	CX	50	R$	347,26	R$	17.363,00
15	ANESTESICO BENZOTOP T.FRUTTI 30G	CX	50	R$	27,92	R$	1.396,00
16	BABADOR DESC IMPERMEAVEL	PCT	150	R$	22,41	R$	3.361,50
17	BANDA MATRIZ METALICA 7MMX0,05MMX50M	UND	1000	R$	2,25	R$	2.250,00
18	BROCA CARBIDE CA N 2	UND	50	R$	20,45	R$	1.022,50
19	BROCA CARBIDE CA N 3	UND	50	R$	20,45	R$	1.022,50
20	BROCA CARBIDE CA N 6	UND	50	R$	20,45	R$	1.022,50
21	BROCA CARBIDE CIR N 702	UND	50	R$	28,91	R$	1.445,50
22	BROCA CARBIDE FG N 1557	UND	50	R$	14,81	R$	740,50
23	BROCA CARBIDE FG N 703	UND	50	R$	14,81	R$	740,50
24	BROCA CIRURGICA N-701	UND	50	R$	21,15	R$	1.057,50
25	BROCA DE ACABAMENTO PERA DOURADO	UND	500	R$	5,64	R$	2.820,00
26	BROCA DIAMANTADA N 1011	UND	500	R$	6,35	R$	3.175,00
27	BROCA DIAMANTADA N 1012	UND	500	R$	6,56	R$	3.280,00
28	BROCA DIAMANTADA N 1013	UND	500	R$	6,42	R$	3.210,00
29	BROCA DIAMANTADA N 1014	UND	500	R$	5,01	R$	2.505,00
30	BROCA DIAMANTADA N 1015	UND	500	R$	5,01	R$	2.505,00
31	BROCA DIAMANTADA N 1190	UND	500	R$	6,62	R$	3.310,00

32	BROCA DIAMANTADA N 2134	UND	500	R$ 6,62	R$ 3.310,00
33	BROCA DIAMANTADA N 2200	UND	500	R$ 5,69	R$ 2.845,00
34	BROCA DIAMANTADA N 3118	UND	500	R$ 5,69	R$ 2.845,00
35	BROCA DIAMANTADA N 3168	UND	500	R$ 5,69	R$ 2.845,00
36	BROCA DIAMANTADA N 4138	UND	500	R$ 5,69	R$ 2.845,00
37	BROCA ENDO Z 23MM N 152	UND	75	R$ 42,39	R$ 3.179,25
38	BROCA TUNGSTENIO 1520	UND	30	R$ 147,91	R$ 4.437,30
39	BROCA TUNGSTENIO EXTRA FINO 1560	UND	30	R$ 147,91	R$ 4.437,30
40	BROCA ZEKRYA 28MM	UND	50	R$ 30,88	R$ 1.544,00
41	BROQUEIRO METAL 24 FUROS MISTO	UND	20	R$ 45,12	R$ 902,40
42	CABO P/ ESPELHO ALUMINIO BUCAL	UND	50	R$ 8,85	R$ 442,50
43	CANETA DE ALTA ROTACAO	UND	3	R$ 1.070,27	R$ 3.210,81
44	CIMENTO ENDODONTICO KIT PO 12G LIQ 10ML FRC	KIT	60	R$ 87,69	R$ 5.261,40
45	CLOREXIDINA 0,12% ANTISEP BUCAL 1000ML	LT	120	R$ 32,04	R$ 3.844,80
46	CONTRA ANGULO FX 110	UND	3	R$ 1.046,93	R$ 3.140,79
47	CURETA DE LUCAS 85	UND	30	R$ 33,14	R$ 994,20
48	ENDO ICE SPRAY -50ºC 200ML	UND	20	R$ 77,88	R$ 1.557,60
49	ESCAVADOR DE DENTINA N 11 1/2	UND	50	R$ 10,02	R$ 501,00
50	ESCOVA DE ROBSON	UND	350	R$ 2,53	R$ 885,50
51	ESPATULA ACO INOX SIMPLES N 24	UND	50	R$ 22,28	R$ 1.114,00
52	ESPATULA LECRON ADT	UND	50	R$ 30,88	R$ 1.544,00
53	ESPELHO BUCAL N 5	UND	100	R$ 5,08	R$ 508,00
54	FIO DENTAL 500M	UND	50	R$ 22,64	R$ 1.132,00
55	FIO SEDA 4 C/AG 1,7CM	CX	30	R$ 47,94	R$ 1.438,20
56	FORCEPS ADT N 1	UND	30	R$ 110,69	R$ 3.320,70
57	FORCEPS ADT N 16	UND	30	R$ 114,21	R$ 3.426,30
58	FORCEPS ADT N 17	UND	30	R$ 114,21	R$ 3.426,30
59	FORCEPS ADT N 69	UND	30	R$ 104,34	R$ 3.130,20
60	FORMOCRESOL 10ML FRC	FRC	50	R$ 20,31	R$ 1.015,50
61	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO	UND	5	R$ 810,75	R$ 4.053,75
62	GESSO ROSA TIPO IV 1KG	KG	50	R$ 53,58	R$ 2.679,00
64	SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10ML FRC	FRC	120	R$ 35,25	R$ 4.230,00
65	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UND	150	R$ 9,59	R$ 1.438,50
66	CIMENTO IONOMERO VIDRO FRASCO	KIT	150	R$ 35,96	R$ 5.394,00
67	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	50	R$ 83,19	R$ 4.159,50
69	KIT MOLDEIRA VERNES INOX LISA	KIT	50	R$ 105,75	R$ 5.287,50
71	RESINA ACRILICA AUTO LIQ 1000ML	KIT	50	R$ 255,36	R$ 12.768,00
72	MATRIZ ACO 5MM	CX	350	R$ 2,12	R$ 742,00
73	MATRIZ ACO 7MM	CX	500	R$ 2,26	R$ 1.130,00
74	MEDIDOR DE ALGINATO	UND	20	R$ 21,01	R$ 420,20
75	MICRO MOTOR X10	UND	3	R$ 1.247,85	R$ 3.743,55
76	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADT N 5	UND	50	R$ 16,50	R$ 825,00

77	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADT N 6	UND	50	R$	16,50	R$	825,00
78	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADT N 7	UND	50	R$	16,50	R$	825,00
79	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADT N 8	UND	50	R$	16,50	R$	825,00
80	OTOSPORIN SOLUCAO OTOLOGICA 10ML FRC	FRC	30	R$	22,21	R$	666,30
81	PAPEL CARBONO PARA ARTICUL	PCT	300	R$	3,29	R$	987,00
82	PASTA PROFILATICA MORANGO 90G FRC	BNG	100	R$	17,47	R$	1.747,00
83	PINCEL MICROBRUSH REGULAR	UND	100	R$	15,23	R$	1.523,00
84	PONTA ULTRASSOM ADVANCE GD6	UND	5	R$	152,17	R$	760,85
85	RESINA A1 Z100	UND	40	R$	74,59	R$	2.983,60
86	RESINA A3 Z100	UND	40	R$	74,59	R$	2.983,60
87	RESINA FILL MAGIC ESMALTE A2 4G	UND	50	R$	35,25	R$	1.762,50
88	RESINA FILTEK Z250 XT A1	UND	10	R$	296,99	R$	2.969,90
93	RESINA OPALLIS DA3	UND	30	R$	106,46	R$	3.193,80
94	RESINA Z100 A2 4G	UND	35	R$	74,59	R$	2.610,65
95	RESINA Z100 A3 4G	UND	35	R$	74,59	R$	2.610,65
96	RESINA Z100 A3,5 4G	UND	35	R$	74,59	R$	2.610,65
97	RESINA Z250 A2 4G	UND	25	R$	121,94	R$	3.048,50
98	RESINA Z250 A3 4G	UND	25	R$	80,52	R$	2.013,00
99	RESINA Z250 A3,5 4G	UND	25	R$	84,40	R$	2.110,00
100	SELANTE MAX SEAL BRANCO OPACO	UND	20	R$	58,38	R$	1.167,60
101	SONDA DESC EXPLORADORA N 5	UND	50	R$	9,80	R$	490,00
102	SUGADOR CIRURGICO DESC C/40 UND	PCT	30	R$	13,38	R$	401,40
103	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL	PCT	150	R$	9,76	R$	1.464,00
104	TIRA DE LIXA POLIESTER	UND	150	R$	12,57	R$	1.885,50
105	TIRA LIXA DE ACO 4MM	UND	50	R$	13,14	R$	657,00
106	TIRA LIXA DE ACO 6MM	UND	50	R$	30,90	R$	1.545,00
TOTAL LOTE						**R$**	**293.016,15**
VALOR TOTAL R$ 2.014.848,71							

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 10 (dez) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSOS
10301042820390000 10.301.0428.2046.0000	33.90.30	500, 600

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Manoel Emídio/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Colônia do Gurguéia/PI, 02 de junho de 2026

LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO:55391893372

Assinado de forma digital por LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO:55391893372

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI

CNPJ Nº 41.522.350/0001-03

Lisiane Franco Rocha Araújo

Prefeita Municipal

ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300

Assinado de forma digital por ERICA ULISSES DO NASCIMENTO:06110038300
Dados: 2026.06.08 16:26:41 -03'00'

PIAUI HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 43.667.026/0001-09

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-